

**DIVISÃO DE SUPRIMENTOS – SETOR DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS****COTAÇÃO DE PREÇOS N.º 367/2026/300**

Responsável técnico: Maria Cristina S. Leite, tel. (11) 3133-3199, e-mail:

mcleite@sp.gov.br.

Responsável pela licitação: Josiene D. Carvalho

ENCERRAMENTO: 06/05/2026 até às 23:59h

OBJETO: Confecção de placas de sinalização em material ACM 3MM, em braille, conforme especificação ABNT NBR 9050. Descrição dos itens e quantidades abaixo:

ITEM	UN	QUANTIDADE
PLACA SINALIZAÇÃO ESPECÍFICA ACM 3MM EM BRAILLE - ABNT NBR 9050 ALTURA (CM) :10 LARGURA (CM):20 AÇO ESCOVADO BRAILLE: PRETO 5 PT DE 5CM DE FITA DF 9MM DESCRIÇÃO:SINALIZAÇÃO VARIADA	UN	13
PLACA SINALIZAÇÃO ESPECÍFICA ACM 3MM EM BRAILLE - ABNT NBR 9050 ALTURA (CM) :10 LARGURA (CM):10 AÇO ESCOVADO BRAILLE: PRETO 5 PT DE 5CM DE FITA DF 9MM DESCRIÇÃO: SINALIZAÇÃO LADO EXTERNO ELEVADOR E PORTA	UN	7
PLACA SINALIZAÇÃO ESPECÍFICA ACM 3MM EM BRAILLE - ABNT NBR 9050 ALTURA (CM) :10 LARGURA (CM):10 AÇO ESCOVADO BRAILLE: PRETO 5 PT DE 5CM DE FITA DF 9MM DESCRIÇÃO: SINALIZAÇÃO LADO DA ESCADA	UN	6
PEÇA ADESIVO ESPECÍFICO LARGURA (CM):10 ALTURA (CM): 3 COM PROTEÇÃO UV REFLETIVO COMERCIAL BRANCO DESCRIÇÃO: PLACA ADESIVA CORRIMÃO	UN	8

LOCAL DA ENTREGA

Av. Prof. Frederico Herman Junior, 345 - Alto de Pinheiros, 05459-010, São Paulo – SP.



A **CETESB – COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO** torna público que fará contratação, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR**, do objeto referenciado, na data e horários acima indicados. A presente Dispensa de Licitação ocorrerá nos termos do art. 46, incisos I e II, do Regulamento interno de Licitações da CETESB, conforme disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

1. DA PARTICIPAÇÃO: A participação na presente DISPENSA DE LICITAÇÃO implica e fará prova de que a empresa conhece e concorda com todas as especificações e condições da cotação e seus anexos, com aceitação integral e irretroatável de todos os seus termos, cláusulas e condições, submetendo-se às condições nela estabelecidas.

1.1 A empresa deverá possuir registro no Cadastro Federal do SICAF. A negativa em realizar o cadastro acarretará a desclassificação da proposta. No site oficial (endereço abaixo), o cadastro é GRATUITO, disponível em: www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor

1.2 Não tem dúvidas sobre quaisquer documentos que compõem a cotação, não podendo reivindicar posterior desconhecimento ou falta de recebimento de quaisquer das partes que o integram.

1.3 Tem conhecimento das disposições do **Código de Conduta e Integridade da CETESB**, disponível em: [Codigo-de-Conduta-Etica-e-de-Integridade.pdf](#)

2. PROPOSTA: Apresentar a proposta de preço de acordo com o disposto nesta Cotação e seus anexos, redigida em português, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente. Devendo estar considerados, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza, relacionadas com a prestação dos serviços;

a) **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30DDL (trinta dias da data líquida), conforme disposições do Decreto Estadual nº 43.917/1999.**

b) **VALIDADE DA PROPOSTA:** Não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

c) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 dias.

d) Informar a garantia dos produtos e serviços.

e) A proposta deverá ter o **nome do responsável por sua formulação**, bem como os dados cadastrais da empresa, **CNPJ para emissão do instrumento Contratual**, o



mesmo que emitirá a Nota Fiscal, Razão Social, Endereço, Inscrições Estadual e Municipal, Telefone e e-mail para contato.

f) **Informar os DADOS BANCÁRIOS do BANCO DO BRASIL S.A na proposta, ou declarar na mesma que irá providenciar a abertura de conta corrente em nome da empresa participante, no caso de ser a vencedora da Cotação.**

g) A proposta deverá ser encaminhada preferencialmente em formato **pdf**, até a data de **ENCERRAMENTO**, com tamanho máximo de **20 MB**, para o seguinte correio eletrônico: jdcarvalho@sp.gov.br e indicando no assunto o número da cotação (367/2026/300) supracitado no cabeçalho deste edital.

I. ATENÇÃO! PODERÃO SE DESCONSIDERADAS AS PROPOSTAS APRESENTADAS:

a) Após o encerramento do prazo;

b) Sem a indicação do número da cotação no assunto da correspondência eletrônica (e-mail).

II. A proponente vencedora deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista por intermédio dos documentos a seguir, os quais serão obtidos/consultados pela *Internet*:

a) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);

b) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);

c) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da empresa vencedora, se pertinente ao objeto desta contratação.

3. PAGAMENTOS:

3.1 A CONTRATADA deverá encaminhar à CETESB a documentação relativa ao faturamento dos serviços prestados, informando o número deste Instrumento Contratual e a data da realização dos serviços no corpo da Nota Fiscal, **que deverá**



ser emitida somente entre os dias 1º (primeiro) e 20º (vigésimo) de cada mês.

3.2 O pagamento será efetuado 30 dias após a data da realização dos serviços.

3.3 Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente junto ao BANCO DO BRASIL S/A, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela CONTRATADA como documento de quitação do débito.

3.4 A CETESB descontará dos pagamentos que efetuar, os tributos a que estiver obrigada a recolher, conforme legislação vigente.

3.5 Na entrega dos serviços cujas quantidades sejam passíveis alterações em função de lote de produção, haverá tolerância de até 10% (dez por cento) para mais ou para menos sobre a quantidade total.

3.6 Havendo atraso nos pagamentos, sobre o valor devido incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

3.7 O pagamento poderá ser susgado, a exclusivo critério da CETESB, nos seguintes casos:

- a) em decorrência de obrigações para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CETESB;
- b) inobservância ou descumprimento de quaisquer das condições deste Instrumento Contratual.
- c) a existência de registro em nome da CONTRATADA no CADIN Estadual.

3.8 Os preços serão reajustados anualmente, mediante a aplicação da seguinte fórmula paramétrica:

$$R = P0 \times \{(IPC/IPC0) - 1\}$$

Onde:

R = parcela de reajuste;

P0 = preço inicial do contrato no mês de referência dos preços, ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;

IPC/IPC0 = variação do IPC FIPE - Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

3.9 A empresa vencedora se compromete a fornecer as informações do responsável pela assinatura do instrumento contratual (CPF, Nome, e-mail corporativo e pessoal).

4. PENALIDADES: No caso de inexecução total ou parcial do contrato ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas em lei, às penalidades previstas no Regulamento Interno de Licitações da CETESB, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, disponível em: [REGULAMENTO DE LICITAÇÕES CETESB 1a alteração \(1\).pdf](#)

a) Advertência;

b) Multa:

i. de 30% (trinta por cento) do valor total corrigido da avença, no caso de inexecução total do contrato;

ii. de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença, relativo à parte da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato;

iii. de 1% (um por cento) do valor corrigido da avença, no caso de atraso injustificado na execução do contrato, acrescido de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, para atrasos de até 50% (cinquenta por cento) do prazo estipulado na contratação para entrega do objeto ou de sua parcela;

b) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 50% (cinquenta por cento) do prazo estipulado na contratação para entrega do objeto ou de sua parcela, no que exceder ao prazo previsto na alínea “a” deste inciso.

I. As penalidades são autônomas e a aplicação de uma delas não exclui a aplicação da outra.

II. A multa, que é de caráter penal, não exclui o direito da CETESB de exigir pagamento para cobertura de perdas e danos e de outros eventuais prejuízos.

III. O valor da multa será recolhido na Tesouraria da CETESB.

5. CLASSIFICAÇÃO: A classificação deverá ser feita por:

Valor total	Item a item
X	

6. VISITA TÉCNICA: Não será exigida a visita técnica para este serviço.

Os interessados poderão esclarecer dúvidas com:

-Maria Cristina S. Leite, tel. (11) 3133-3199 ou e-mail: mcleite@sp.gov.br

7. Obrigatória a apresentação de documentação de Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais:



SIM NÃO

8. As marcas eventualmente citadas deverão ser consideradas como simples referências, podendo ser ofertados produtos similares com as mesmas qualidades e características funcionais.

9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

10. ANEXOS:

ANEXO I

- Planilha de quantidades, especificações e preços

ANEXO II

- Termo de Referência

São Paulo, 27 de abril de 2026.

Josiene D. Carvalho
jdcarvalho@sp.gov.br
(11) 3019-6718

**ANEXO I - PLANILHA DE QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS
COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 367/2026/300**

Objeto: Confecção de placas de sinalização em material ACM 3MM, em braille, conforme especificação ABNT NBR 9050. Descrição dos itens e quantidades abaixo:				
ITEM	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
PLACA SINALIZAÇÃO ESPECÍFICA ACM 3MM EM BRAILLE - ABNT NBR 9050 ALTURA (CM) :10 LARGURA (CM):20 AÇO ESCOVADO BRAILLE: PRETO 5 PT DE 5CM DE FITA DF 9MM DESCRIÇÃO:SINALIZAÇÃO VARIADA	UN	13		
PLACA SINALIZAÇÃO ESPECÍFICA ACM 3MM EM BRAILLE - ABNT NBR 9050 ALTURA (CM) :10 LARGURA (CM):10 AÇO ESCOVADO BRAILLE: PRETO 5 PT DE 5CM DE FITA DF 9MM DESCRIÇÃO: SINALIZAÇÃO LADO EXTERNO ELEVADOR E PORTA	UN	7		
PLACA SINALIZAÇÃO ESPECÍFICA ACM 3MM EM BRAILLE - ABNT NBR 9050 ALTURA (CM) :10 LARGURA (CM):10 AÇO ESCOVADO BRAILLE: PRETO 5 PT DE 5CM DE FITA DF 9MM DESCRIÇÃO: SINALIZAÇÃO LADO DA ESCADA	UN	6		
PEÇA ADESIVO ESPECÍFICO LARGURA (CM):10 ALTURA (CM): 3 COM PROTEÇÃO UV REFLETIVO COMERCIAL BRANCO DESCRIÇÃO: PLACA ADESIVA CORRIMÃO	UN	8		
Total Geral:				

Assinatura do Representante Legal

Data: ____/____/____

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Especificação técnica e justificativa para aquisição de placas de sinalização em braille

Em conformidade com o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal n. 13.146/2015) e considerando a adequação da Escola Superior da CETESB às necessidades de acesso inclusivo, a Divisão de Gestão do Conhecimento – PES solicita a confecção de placas de sinalização em braille de acordo com o descrito a seguir:

SOC 149120

Confecção de placas em braille para sinalização acessível e inclusiva, em alumínio composto (ACM 3mm), em relevo, com fita dupla face para fixação, no tamanho aproximado de 10 x 20 cm, para identificação dos seguintes ambientes:

quantidade	dizeres
1	Auditório
1	Equipe Técnica 1
1	Equipe Técnica 2
1	Equipe Técnica 3
1	Sala de Webconferência
1	Sala de Reunião
2	Plenário CONSEMA
1	Sala de Professores
1	Copa
1	Apoio
1	Acesso Restrito
1	Saída de Emergência

SOC 149122

Confecção de placas em braille para sinalização acessível e inclusiva, em alumínio composto (ACM 3mm), em relevo, com fita dupla face para fixação, no tamanho aproximado de 10 x 10 cm, para identificação dos seguintes ambientes:

quantidade	dizeres
1	Sala de Aula 3
2	1º andar
2	2º andar
2	Térreo

SOC 149124

Confecção de placas em braille para sinalização acessível e inclusiva, em alumínio composto (ACM 3mm), em relevo, com fita dupla face para fixação, no tamanho aproximado de 10 x 10 cm, para identificação dos seguintes ambientes:

quantidade	dizeres
2	1º andar
2	2º andar
2	Térreo

SOC 149125

Confecção de placas em braille para sinalização acessível e inclusiva, em alumínio composto (ACM 3mm), em relevo, com fita dupla face para fixação, no tamanho aproximado de 10 x 3 cm, para identificação dos seguintes ambientes:



quantidade	dizeres
2	Térreo
2	1º andar
4	2º andar

As placas deverão seguir a norma ABNT NBR 9050.
Antes da confecção, enviar um layout para aprovação.
A instalação será feita pelo ARDH.